



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA N. 005/2023 – DRG/CBT/IFSP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera, em partes, a Portaria Normativa N.001/2022 – DRG/CBT/IFSP, de 28 de abril de 2022, acrescentando parágrafo único ao artigo 1º e alterando a numeração de ordem do artigo 3º.

O Diretor Geral do Campus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFSP nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; considerando a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, a Portaria Normativa RET/IFSP nº 46/2022, de 25 abril de 2022, e a Portaria Normativa nº 82/2023, de 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em partes, a Portaria Normativa N.001/2022 – DRG/CBT/IFSP, de 28 de abril de 2022, conforme o que segue.

Art. 2º ACRESCENTAR, ao artigo 1º, o seguinte:

Art 1º [...]

Parágrafo Único. A adesão de docentes ao Programa de Gestão (PGD) se dará exclusivamente a partir das disposições e procedimentos previstos na Portaria IFSP-RET 82/20223, de 14 de fevereiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art.3º ACRESCENTAR, à portaria, o seguinte artigo:

Art. 3º Todos os participantes do teletrabalho estão dispensados do registro de frequência.

Art. 4º ALTERAR a numeração de ordem do o artigo 3º, que passará a ser o 4º, como segue:

"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2022."

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto

Diretor Geral